

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 89 • NÚMERO: 15.220 NATAL, 13 DE JULHO DE 2022 • QUARTA-FEIRA

I SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA ESTAGIÁRIOS DE GRADUAÇÃO EM DIREITO 2022 – Nova Cruz/RN

Edital n. 04/2022 – DPE Nova Cruz, de 12 de julho de 2022.

O Núcleo da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte no Município de Nova Cruz, através de seu Coordenador abaixo nominado, no uso das suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital n. 01/2022 – DPE Nova Cruz, de 07 de junho de 2022, torna público o **RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA 3 (ENTREVISTA)** da Seleção Simplificada para Estagiários de Graduação em Direito, na forma abaixo:

I - CLASSIFICAÇÃO FINAL, APÓS A REALIZAÇÃO DA ETAPA 3 (ENTREVISTA):

Classificação	Candidato(a)	Pontuação	Entrevista
1	Clara Anizio da Silva Freire Targino	8,11	Apto(a)
2	Lurã Azevedo de Oliveira	7,99	Apto(a)
3	Nicole Marques de Oliveira	7,94	Apto(a)
4	Ana Carolina Araújo Moreira	7,68	Apto(a)
5	Andressa Mercia Neri Guedes	7,48	Apto(a)
6	Mariana Silva Loiola	7,16	Apto(a)
7	Estefany Jorge da Cunha	7,12	Apto(a)
8	Bruno de Sousa Batista	6,64	Apto(a)
9	Juerd Elois da Silva Dantas	6,56	Apto(a)

II – CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS:

	Candidato(a)	Motivo
1	Lucas Jordão Teixeira	Ausência à entrevista.
2	Ariany Grazielle Freitas de Morais	Ausência à entrevista.
3	José Igor Ramos de Oliveira	Ausência à entrevista.
4	Flavia Fernanda de Melo Carvalho	Ausência à entrevista.
5	Luan Gomes da Silva	Ausência à entrevista.

III – DISPOSIÇÕES FINAIS:

III.1 – Poderão ser interpostos recursos em face do resultado no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente à divulgação deste na imprensa oficial, até as 23h59min do último dia, considerado o horário constante no e-mail institucional, que deverão ser enviados obrigatoriamente para o e-mail **selecaosimplificadanovacruz2022@dpe.rn.def.br**

III.2. Os recursos deverão ser redigidos no corpo do e-mail, indicando nome completo do(a) candidato(a), expondo as razões recursais de forma sucinta, clara e objetiva.

III.3. O resultado final da Etapa 3 – Entrevista será divulgado no Diário Oficial do Estado.

III.4. Apenas os candidatos indicados na tabela acima (1- CLASSIFICAÇÃO FINAL) são aptos a serem convocados para assumir eventual vaga de estágio de graduação, não havendo, em qualquer hipótese, ulterior complementação da lista com candidatos não habilitados.

Nova Cruz/RN, 12 de julho de 2022.

DIEGO MELO DA FONSECA
Coordenador do Núcleo de Nova Cruz/RN

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 89 • NÚMERO: 15.220 NATAL, 13 DE JULHO DE 2022 • QUARTA-FEIRA

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Edital nº 08/2022 – DPE Ceará-Mirim, de 12 de julho de 2022

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, por intermédio da Defensora infra-assinada, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela resolução de nº 250/2021-CSDP, de 19 de março de 2021, e em conformidade com o Edital nº 04/2022 – DPE Ceará-Mirim,

CONSIDERANDO a possibilidade de convocação do 21º candidato, e assim sucessivamente, para compor o grupo da “Etapa 3 – Entrevista – eliminatória”, desde que haja desistência formal de candidato presente dentre os 20 (vinte) primeiros classificados, e, em momento anterior à data marcada para a entrevista, conforme o art. 15, III, item 4, do Edital nº 04/2022 – DPE Ceará-Mirim;

CONSIDERANDO a desistência formal da candidata ANA CAROLINA ARAÚJO MOREIRA, conforme pedido recebido no e-mail estagiocearamirim@dpe.rn.def.br;

CONSIDERANDO a desistência formal da candidata VIRGÍNIA RIBEIRO FERNANDES, conforme pedido recebido no e-mail estagiocearamirim@dpe.rn.def.br;

CONSIDERANDO a desistência formal da candidata GABRIELLE FERREIRA DA SILVA, conforme pedido recebido no e-mail estagiocearamirim@dpe.rn.def.br;

CONSIDERANDO que a entrevista está designada para a data de 14 de julho de 2022, conforme Edital nº 07/2022 – DPE Ceará-Mirim;

CONSIDERANDO que os candidatos JULIANNA ALBUQUERQUE SOARES, JARDENSON FERREIRA DE FREITAS e WESLIANNE BERNARDINO SILVA se encontram, respectivamente, classificados na 21ª, 22ª e 23ª posição;

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar pública a **habilitação** dos candidatos **JULIANNA ALBUQUERQUE SOARES, JARDENSON FERREIRA DE FREITAS e WESLIANNE BERNARDINO SILVA**, e, por conseguinte, a nova lista de **candidatos classificados** para a Etapa 3 da Seleção Simplificada, nos moldes do art. 15 do Edital nº 04/2022 – DPE Ceará-Mirim:

LISTA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA A ETAPA 3 DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA, NOS MOLDES DO ART. 15 DO EDITAL Nº 04/2022 – DPE CEARÁ-MIRIM (AMPLA CONCORRÊNCIA):

CLASSIFICAÇÃO	NOME	D.A.	N.E.G.	N.P.	TOTAL	DATA DE NASCIMENTO - DESEMPATE
1	Erick Alexssandre Sales da Silva	89,446	0	100	8,1557	
2	Victória Arminda de Oliveira Silva	97,8	0	0	7,8240	

3	Ricardo Fellipe Venâncio Câmara	95,667	0	0	7,6534	
4	Fátima Beatriz do Nascimento Costa	92,8	0	0	7,4240	
5	Lucas Emmanuell da Silveira Gonçalves	92,644	0	0	7,4115	
6	Deborah Patrícia Dantas Guedes de Souza	92,4	0	0	7,3920	
7	Bianca Dantas Rocha	91	0	0	7,2800	
8	Edson de Lira Varela	89,6	0	0	7,1680	14/10/1993
9	Robson Max Moreira Balbino	89,6	0	0	7,1680	28/10/1999
10	Fernanda Melyssa Pereira Alves	89,5	0	0	7,1600	
11	Arthur Bezerra Correia de Melo	89,473	0	0	7,1578	
12	David Guilherme Bernardo dos Santos	88,5	0	0	7,0800	
13	Ronilson Pedro da Silva Filho	87,9	0	0	7,0320	
14	Andrielly Gomes da Silva Costa	85,4	0	0	6,8320	
15	Ana Beatriz Firmino de Souza Silva	85,3	0	0	6,8240	
16	Ana Flávia Firmino de Oliveira Rocha	85,226	0	0	6,8181	
17	Geovanna Rodrigues Lourenço dos Santos	84,5	0	0	6,7600	
18	Julianna Albuquerque Soares	83,9	0	0	6,7120	
19	Jardenson Ferreira de Freitas	83,755	0	0	6,7004	
20	Weslianne Bernardino Silva	82,5	0	0	6,6000	

Art. 2º. Os demais termos do Edital nº 07/2022 – DPE Ceará-Mirim, inclusive quanto à classificação de candidatos com deficiência, permanecem inalterados.

Ceará-Mirim/RN, 12 de julho de 2022.

ANDREZZA MELO FERNANDES

Defensor Pública

Defensoria Pública de Ceará-Mirim/RN

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 89 • NÚMERO: 15.220 NATAL, 13 DE JULHO DE 2022 • QUARTA-FEIRA

Extrato do Contrato Administrativo nº 31/2022 DPE/RN

Processo Administrativo nº 1.693/2022

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.628.844/0001-20, com sede à Rua Sérgio Severo, nº 2037, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP nº 59.063-380, representada por seu Defensor Público-Geral, Clístenes Mikael de Lima Gadelha.

Contratada: SERRA MOBILE INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.875.146/0001-20, com sede à Rua Nelson Dimas de Oliveira, nº 77, Nossa Senhora de Lourdes, Caxias do Sul/RS, CEP nº 95.074-450.

Objeto do contrato: aquisição e montagem de móveis para atendimento da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, nesta capital e interior do estado.

Valor do contrato: o valor global deste contrato é de R\$ 75.617,15 (setenta e cinco mil, seiscentos e dezessete reais e quinze centavos), perfazendo da seguinte forma:

PRODUTO	QT D.	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
Poltrona diretor giratória, com regulagens e braços reguláveis, cor preta.	21	R\$ 966,41	R\$ 20.294,61
Poltrona presidente telada com braços, apoio de cabeça e apoio lombar, cor preta.	14	R\$ 1.864,33	R\$ 26.100,62
Cadeira fixa interlocutor, encosto telado, espaldar médio com braços.	8	R\$ 827,55	R\$ 6.620,40
Cadeira fixa em polipropileno sem braços, cor preta.	24	R\$ 180,35	R\$ 4.328,40
Poltrona diretor fixa, com braços, cor preta.	24	R\$ 761,38	R\$ 18.273,12

Vigência: este contrato terá validade a partir da data de sua assinatura, eficácia com a publicação do extrato no Diário Oficial do Estado e vigência adstrita aos créditos orçamentários.

Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 05.101.03.122.0100.0001 – Ação: 208801 – Manutenção e Funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte – Natureza: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – Subelemento: 042- Mobiliários e Instalações em Geral - Fonte: 0190– Recursos Diversos.

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002 e Decreto nº 7.892/2013.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 68/2021 – DPE/RN e Ata de Registro de Preços nº 03/2022 – DPE/RN.

Natal/RN, 12 de julho de 2022.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte
CNPJ n. 07.628.844/0001-20

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 89 • NÚMERO: 15.220 NATAL, 13 DE JULHO DE 2022 • QUARTA-FEIRA

Extrato do Contrato Administrativo nº 32/2022 DPE/RN

Processo Administrativo nº 1.693/2022

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.628.844/0001-20, com sede à Rua Sérgio Severo, nº 2037, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP nº 59.063-380, representada por seu Defensor Público-Geral, Clístenes Mikael de Lima Gadelha.

Contratada: MÓVEIS JB INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.464.845/0001-63, com sede à BR 101, km 127, São José de Mipibu/RN, CEP nº 59.162-000.

Objeto do contrato: aquisição e montagem de 19 (dezenove) longarinas - cadeira em polipropileno com 03 (três) lugares, braços e cor preta, para atendimento da Defensoria Pública do Estado.

Valor do contrato: o valor global deste contrato é de R\$ 13.680,00 (treze mil, seiscentos e oitenta reais) para aquisição de 19 (dezenove) longarinas, perfazendo um valor unitário de R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais).

Vigência: este contrato terá validade a partir da data de sua assinatura, eficácia com a publicação do extrato no Diário Oficial do Estado e vigência adstrita aos créditos orçamentários.

Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 05.101.03.122.0100.0001 – Ação: 208801 – Manutenção e Funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte – Natureza: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – Subelemento: 042- Mobiliários e Instalações em Geral - Fonte: 0190– Recursos Diversos.

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002 e Decreto nº 7.892/2013.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 68/2021 – DPE/RN e Ata de Registro de Preços n.º04/2022 – DPE/RN.

Natal/RN, 12 de julho de 2022.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha
Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte
CNPJ nº 07.628.844/0001-20

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 89 • NÚMERO: 15.220 NATAL, 13 DE JULHO DE 2022 • QUARTA-FEIRA

Extrato do Contrato Administrativo nº 33/2022 DPE/RN

Processo Administrativo nº 1.693/2022

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.628.844/0001-20, com sede à Rua Sérgio Severo, nº 2037, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP nº 59.063-380, representada por seu Defensor Público-Geral, Clístenes Mikael de Lima Gadelha.

Contratada: CENTRA MÓVEIS S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 25.071.568/0001-24, com sede à Rodovia BR 116, nº 11760, Km 142, primeiro andar, Cristóvão, Caxias do Sul/RS, CEP nº 95.059-520.

Objeto do contrato: aquisição e montagem de móveis – 01 (um) sofá de dois lugares para atendimento da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, nesta capital e interior do estado.

Valor do contrato: o valor global e unitário deste contrato é de R\$ 2.245,00 (dois mil, duzentos e quarenta e cinco reais).

Vigência: este contrato terá validade a partir da data de sua assinatura, eficácia com a publicação do extrato no Diário Oficial do Estado e vigência adstrita aos créditos orçamentários.

Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 05.101.03.122.0100.0001 – Ação: 208801 – Manutenção e Funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte – Natureza: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – Subelemento: 042- Mobiliários e Instalações em Geral - Fonte: 0190– Recursos Diversos.

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002 e Decreto nº 7.892/2013.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 68/2021 – DPE/RN e Ata de Registro de Preços nº 05/2022 – DPE/RN.

Natal/RN, 12 de julho de 2022.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte
CNPJ n. 07.628.844/0001-20

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 89 • NÚMERO: 15.220 NATAL, 13 DE JULHO DE 2022 • QUARTA-FEIRA

Extrato do Contrato Administrativo nº 34/2022 DPE/RN

Processo Administrativo nº 1.693/2022

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.628.844/0001-20, com sede à Rua Sérgio Severo, nº 2037, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP nº 59.063-380, representada por seu Defensor Público-Geral, Clístenes Mikael de Lima Gadelha.

Contratada: TECNO2000 INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 21.306.287/0001-52, com sede à Rua Vereador Décio de Paula, nº 101, bairro Planalto, Formiga/MG, CEP nº 35.574-825.

Objeto do contrato: aquisição e montagem de móveis para atendimento da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, nesta capital e interior do estado.

Valor do contrato: o valor global deste contrato é de R\$ 58.120,00 (cinquenta e oito mil, cento e vinte reais), perfazendo-se da seguinte forma:

PRODUTO	QTD	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
Mesa em L com passa cabos e painel frontal, 1400X600X1400X600X740mm.	16	R\$ 1.050,00	R\$ 16.800,00
Mesa em L com passa cabos e painel frontal, 1600X600X1600X600X740mm.	2	R\$ 1.100,00	R\$2.200,00
Mesa reta 1200X600mm.	20	R\$ 570,00	R\$11.400,00
Mesa em reunião circular, 1100X740mm.	6	R\$ 700,00	R\$4.200,00
Gaveteiro volante, com três gavetas.	19	R\$ 580,00	R\$11.020,00
Armário baixo com 02 portas,01 prateleira regulável.	16	R\$ 700,00	R\$11.200,00
Balcão reto de atendimento alto, 1400 a 1455mmx1135mmx685mm.	1	R\$ 1.300,00	R\$1.300,00

Vigência: este contrato terá validade a partir da data de sua assinatura, eficácia com a publicação do extrato no Diário Oficial do Estado e vigência adstrita aos créditos orçamentários.

Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 05.101.03.122.0100.0001 – Ação: 208801 – Manutenção e Funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte – Natureza: 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente – Subelemento: 042 - Mobiliários e Instalações em Geral - Fonte: 0190– Recursos Diversos.

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, Lei nº10.520/2002 e Decreto nº 7.892/2013.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 68/2021 – DPE/RN e Ata de Registro de Preços nº 06/2022 – DPE/RN.

Natal/RN, 12 de julho de 2022.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha
Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte
CNPJ n. 07.628.844/0001-20

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 89 • NÚMERO: 15.220 NATAL, 13 DE JULHO DE 2022 • QUARTA-FEIRA

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n. 019/2019 – DPE/RN.

Processo Administrativo n. 909/2022

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 07.628.844/0001-20, com sede à Rua Sérgio Severo, n. 2037, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP n. 59.063-380, representada por seu Defensor Público-Geral, Clístenes Mikael de Lima Gadelha.

Contratada: TIM S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 02.421.421/0001-11, com representação estabelecida à Avenida João Cabral de Mello Neto, n. 850, BLC 001, salas 0501 a 1208, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP n. 22.775-057.

Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo n. 019/2019 – DPE/RN por mais 12 (doze) meses, com termo inicial na data de 18 (dezoito) de julho de 2022 e termo final na data de 17 (dezessete) de julho de 2023.

Valor do contrato: O valor mensal deste instrumento é de R\$ 1.481,20 (mil, quatrocentos e oitenta e um reais e vinte centavos) e um valor global de R\$ 17.774,40 (dezessete mil, setecentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos) para 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária: 05.101.03.122.0100.0001 – Ação: 208801 – Manutenção e Funcionamento da Defensoria Pública do Estado – Natureza: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 0100 – Recursos Ordinários.

Ratificação das demais cláusulas: as partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo, para dar continuidade à prestação de serviço de telefonia móvel, a fim de atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

Fundamento Legal: art. 57, inciso II, da Lei n. 8.666/93.

Adesão à Ata de Registro de Preços n. 08/2019 – PGJ/RN vinculada ao Pregão Eletrônico n. 10/2019 – PGJ/RN.

Natal/RN, 12 de julho de 2022.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha
Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte
CNPJ n. 07.628.844/0001-20

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 89 • NÚMERO: 15.220 NATAL, 13 DE JULHO DE 2022 • QUARTA-FEIRA

Portaria nº 510/2022 - GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem os artigos 97-A, incisos III e VI da Lei Complementar Federal de nº 80/1994 e no art. 9º, XIII da Lei Complementar Estadual de n.º 251, de 7 de julho de 2003,

CONSIDERANDO que a Defensoria Pública do Estado goza de autonomia administrativa e funcional, na forma do art. 134 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de finalização dos trâmites pertinentes à estruturação do Núcleo de Lajes;

CONSIDERANDO o teor da deliberação realizada pelo Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte na 11ª Sessão Ordinária do ano de 2022, ocorrida no dia 08 de julho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGAR os efeitos da Portaria de nº 482/2022-GDPGE, publicada no Diário Oficial do Estado na data de 25 de junho de 2022, determinando que a realização dos atendimentos no Núcleo da Defensoria Pública em Lajes na modalidade remota perdure até o dia 15 de julho de 2022.

Art. 2º. A limitação determinada não exime o(a) Defensor(a) Público(a) responsável pelo Núcleo de comparecer às audiências judiciais referentes aos processos nos quais já atua ou venha a atuar.

Art. 3º. Esta portaria retroage seus efeitos ao dia 08 de julho de 2022.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos doze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 89 • NÚMERO: 15.220 NATAL, 13 DE JULHO DE 2022 • QUARTA-FEIRA

Portaria nº 511/2022 - GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem os artigos 97-A, incisos III e VI da Lei Complementar Federal de nº 80/1994 e no art. 9º, XIII da Lei Complementar Estadual de n.º 251, de 7 de julho de 2003,

CONSIDERANDO que a Defensoria Pública do Estado goza de autonomia administrativa e funcional, na forma do art. 134 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o teor da deliberação realizada pelo Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte na 11ª Sessão Ordinária do ano de 2022, ocorrida no dia 08 de julho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGAR os efeitos da Portaria de nº 481/2022 - GDPGE, publicada no Diário Oficial do Estado na data de 25 de junho de 2022, determinando que a limitação temporária dos atendimentos no Núcleo da Defensoria Pública em Parelhas perdure até o dia 15 de julho de 2022.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos doze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 89 • NÚMERO: 15.220 NATAL, 13 DE JULHO DE 2022 • QUARTA-FEIRA

Portaria nº 512/2022 - GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 8º, incisos XIII, art. 97-A, incisos II, III e VI, todos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 5º, da Resolução nº 047/2013, de 05 de abril de 2013;

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo único do artigo 5º, da Resolução nº 047/2013, de 05 de abril de 2013, bem como o teor da Ata da 21ª Sessão Ordinária de 2021 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, publicada no Diário Oficial do Estado nº 15.070, de 04 de dezembro de 2021, na qual houve deliberação sobre concurso de remoção que resultou na permanência de vaga da Defensoria Pública de Luís Gomes;

RESOLVE:

Art. 1º. LOTAR a Defensora Pública do Estado **ANA PAULA LOCATELLI BONATO**, matrícula nº 215.526-5, na Defensoria Pública do Núcleo de Luís Gomes/RN, a partir do dia 18 de julho de 2022.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos doze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 89 • NÚMERO: 15.220 NATAL, 13 DE JULHO DE 2022 • QUARTA-FEIRA

Portaria nº 513/2022-GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 9º, incisos V e XIII, da Lei Complementar Estadual nº 251, de 7 de julho de 2003 e no art. 100 da Lei Complementar Federal nº 80/94;

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 001-CGDP/22, republicada em 23 de fevereiro de 2022, a qual dispõe sobre as datas das Correições Ordinárias no Núcleo Sede de Monte Alegre/RN;

CONSIDERANDO o conteúdo do Memorando de nº 150-CGDP/2022, o qual solicita designação de membro institucional para auxiliar os trabalhos da Corregedoria Geral da Defensoria Pública, no referido núcleo;

RESOLVE:

Art. 1º. **D E S I G N A R** o Defensor Público do Estado **RODRIGO GOMES DA COSTA LIRA**, matrícula nº 203.626-6, para auxiliar na Correição Ordinária a ser realizada pela Corregedoria Geral da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, no dia 27 de julho de 2022, no Núcleo da Defensoria Pública de Monte Alegre/RN.

Art. 2º. **A U T O R I Z A R** o Defensor Público do Estado do Rio Grande do Norte designado no artigo anterior a se afastar das suas atribuições ordinárias, bem assim solicitar o adiamento das audiências judiciais aprazadas que conflitem com a presente designação.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos doze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 89 • NÚMERO: 15.220 NATAL, 13 DE JULHO DE 2022 • QUARTA-FEIRA

Portaria n. 507/2022 - GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem o artigo 9º, inciso XIII, da Lei Complementar de nº 251, de 7 de julho de 2003 e os artigos 97-A, incisos III e IV, e 99, § 1º, ambos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

CONSIDERANDO a autonomia funcional da Defensoria Pública do Estado, constante do art. 134, §4º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o interesse da Defensoria Pública do Estado em colaborar com a formação educativa dos estudantes acadêmicos, propiciando a complementação do seu ensino teórico com o aprendizado prático, conforme Resolução nº 179/2018-CSDP;

CONSIDERANDO a manifestação de desistência destinado à Subcoordenadoria de Recursos Humanos, formulado por candidato(a) classificado(a) na 5ª colocação;

RESOLVE:

Art. 1º. **C O N V O C A R** o(s) candidato(s) classificado(s) abaixo listado(s), regularmente aprovado(s) na **SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA ESTAGIÁRIOS DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO (DPE RESIDÊNCIA) DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – 1ª DEFENSORIA CRIMINAL DE NATAL/RN – NÚCLEO DE EXECUÇÃO PENAL**, regido pelo Edital n. 001/2021-GDPGE, publicado no Diário Oficial do Estado de nº 15.012 em 10 de setembro de 2021, para fins de formalização de contrato para participação no programa de estágio não obrigatório.

§ 1º. Os convocados deverão comparecer, em até três dias úteis a contar desta publicação, na Defensoria Pública em que tenha realizado a sua inscrição, no horário das 08h às 14h, munido da seguinte documentação, conforme o art. 6º da Resolução nº 179/2018-CSDP, de 13 de julho de 2018:

- Uma (01) foto 3x4 recente;
- Cópia e original de RG e CPF;
- Cópia e original de comprovante de residência;
- Cópia do diploma do curso de nível superior;
- Certidão comprobatória de matrícula em curso de pós-graduação em instituição de ensino oficialmente reconhecida e conveniada com a Defensoria Pública;
- Certidão que conste o horário das disciplinas que está cursando e o período em que se desenvolverá o Curso de Pós-graduação.
- Comprovação de quitação com Justiça Eleitoral;
- Comprovação de quitação com o serviço militar obrigatório, para homens;
- Certidão de inexistência de antecedentes criminais ou de condenação por improbidade administrativa;
- Certidão de licenciamento da OAB/RN.

§ 2º. O não comparecimento no prazo supracitado importará na convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.

§ 3º. A lotação do candidato convocado que firmar termo de estágio com a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte será feita de acordo com a necessidade dessa.

§ 4º. O estudante só poderá iniciar o seu estágio após a apresentação da documentação exigida e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

NÚCLEO DE NATAL

Ordem de Classificação	Nome do(a) candidato(a)
1º	MAÍRA NARDY MOURA FÉ*

*Candidato(a) de final de lista

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal, aos onze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte.

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 89 • NÚMERO: 15.220 NATAL, 13 DE JULHO DE 2022 • QUARTA-FEIRA

Portaria n. 509/2022 - GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem o artigo 9º, inciso XIII, da Lei Complementar de nº 251, de 7 de julho de 2003 e os artigos 97-A, incisos III e IV, e 99, § 1º, ambos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

CONSIDERANDO a autonomia funcional da Defensoria Pública do Estado, constante do art. 134, §4º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o interesse da Defensoria Pública do Estado em colaborar com a formação educativa dos estudantes acadêmicos, propiciando a complementação do seu ensino teórico com o aprendizado prático, conforme Resolução nº 179/2018-CSDP;

RESOLVE:

Art. 1º. **C O N V O C A R** o(s) candidato(s) classificado(s) abaixo listado(s), regularmente aprovado(s) na II SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA ESTAGIÁRIOS DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO (DPE RESIDÊNCIA), DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – NÚCLEO DE JOÃO CÂMARA/RN, regido pelo Edital nº 01/2022 – DPE/NJC, publicado no Diário Oficial do Estado de nº 15.150 em 30 de março de 2022, para fins de formalização de contrato para participação no programa de estágio não obrigatório.

§ 1º. Os convocados deverão comparecer, em até três dias úteis a contar desta publicação, na Defensoria Pública em que tenha realizado a sua inscrição, no horário das 08h às 14h, munido da seguinte documentação, conforme o art. 6º da Resolução nº 179/2018-CSDP, de 13 de julho de 2018:

- Uma (01) foto 3x4 recente;
- Cópia e original de RG e CPF;
- Cópia e original de comprovante de residência;
- Cópia do diploma do curso de nível superior;
- Certidão comprobatória de matrícula em curso de pós-graduação em instituição de ensino oficialmente reconhecida e conveniada com a Defensoria Pública;
- Certidão que conste o horário das disciplinas que está cursando e o período em que se desenvolverá o Curso de Pós-graduação.
- Comprovação de quitação com Justiça Eleitoral;
- Comprovação de quitação com o serviço militar obrigatório, para homens;
- Certidão de inexistência de antecedentes criminais ou de condenação por improbidade administrativa;
- Certidão de licenciamento da OAB/RN.

§ 2º. O não comparecimento no prazo supracitado importará na convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.

§ 3º. A lotação do candidato convocado que firmar termo de estágio com a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte será feita de acordo com a necessidade dessa.

§ 4º. O estudante só poderá iniciar o seu estágio após a apresentação da documentação exigida e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

NÚCLEO DE JOÃO CÂMARA

Ordem de Classificação	Nome do(a) Candidato(a)
11º	RAISSA RAYANNE GENTIL DE MEDEIROS

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal, aos onze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte.